



**EDITAL DO 2º PROCESSO SELETIVO 2019 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA
FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA – PERNAMBUCO**

2º SEMESTRE – 2019

EDITAL nº 01/2019

A **BARROS MELO ENSINO SUPERIOR S/A, MANTENEDORA DA FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, torna público que se encontram abertas as inscrições para o 2º Processo Seletivo 2019, que visa ao preenchimento de **100 (cem) novas vagas** de ingresso no curso de graduação em Medicina, conforme aprovado pela Comissão Permanente de Vestibular da Faculdade de Medicina de Olinda – PE, e objeto do Processo Seletivo deflagrado por meio deste edital, sendo autorizado pela Portaria do MEC nº 567, de 27 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia 28 de setembro de 2016, com aumento de vagas autorizadas pela Portaria do MEC nº 610 de 06 de setembro de 2018 publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de setembro de 2018.

1. INSCRIÇÕES

1.1. **As inscrições para o 2º Processo Seletivo 2019 poderão ser realizadas no período entre as 16h00min do dia 29 de maio de 2019 até às 12h00min do dia 21 de junho de 2019, exclusivamente através do site: www.institutoconsulplan.org.br.**

1.1.1. No ato da inscrição, o candidato deve assinalar a opção de Língua Estrangeira, optando entre Inglês e Espanhol.

1.2 O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, e, em seguida, imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, o qual poderá ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do documento.

1.3. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)**.

1.3.1. Todos os candidatos inscritos no período entre as **16h00min do dia 29 de maio de 2019 até às 12h00min do dia 21 de junho de 2019** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, **até às 23h59min do mesmo dia, 21 de junho de 2019**, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do on-line.

1.3.2. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.



1.3.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 2º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

1.4. Tão logo efetue sua inscrição o candidato receberá um e-mail automático de confirmação de cadastro.

1.5. Deferido o pagamento da inscrição pelo **INSTITUTO CONSULPLAN**, serão disponibilizados no site www.institutoconsulplan.org.br, até o dia **27 de junho de 2019**, os locais de realização das provas.

1.5.1 Oportunamente, também será disponibilizado no site www.institutoconsulplan.org.br “Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI”, contendo local de prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), o qual deverá ser apresentado para acesso ao local das provas.

1.6. O candidato que não visualizar o Cartão de Confirmação de Inscrição nos moldes do item superior deverá solicitá-lo junto ao Instituto Consulplan através do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br no dia **28 de junho de 2019**, até às **14h00min**.

1.6.1. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das provas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas, pelo fiscal de sala.

1.7. O candidato com necessidade especial e/ou deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

1.7.1. O candidato descrito no item 1.7, deverá indicar as adequações das quais necessita no ato de solicitação de sua inscrição, detalhadamente, com as informações dos meios e recursos de que precisará para a realização do certame, adaptado à sua necessidade especial e/ou deficiência, enviando, ainda, até o **dia 21 de junho de 2019**, laudo e/ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento diferenciado requerido, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para Instituto Consulplan, com a menção, “**Vestibular da Faculdade de Medicina de Olinda – 2º Processo Seletivo de 2019**”, à Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000, Sala A – Bairro Augusto de Abreu – CEP 36.880-000 – Muriaé/MG, e ainda, **cópia digitalizada pelo e-mail: atendimento@institutoconsulplan.org.br**. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

1.7.2. A concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas, somente serão deferidas em caso de deficiência que justifique tais condições diferenciadas, e, desde que tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida em laudo que deverá ser entregue pelo candidato conforme condições do item anterior. Em nome da isonomia



entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação para realização do certame.

1.8. A taxa de inscrição destina-se a cobrir custos operacionais e **não será restituída em hipótese alguma.**

1.9. A realização da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

1.10. Este Edital está disponível para consulta no sítio: **www.institutoconsulplan.org.br.**

2. VAGAS

2.1. São oferecidas novas vagas para o Curso de Medicina da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, nas seguintes condições, **em única turma,** para o 2º semestre de 2019:

Curso	Nº de vagas	Nº de alunos/turma	Duração mínima	Período de funcionamento	Situação do curso – Processo Judicial
Medicina (bacharelado)	100 (cem)	1 turma de 100 (cem) alunos	6 anos (12 semestres)	Integral	Portaria do MEC nº 567, de 27 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia 28 de setembro de 2016, com aumento de vagas autorizadas pela Portaria do MEC nº 610 de 06 de setembro de 2018 publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de setembro de 2018.

3. DAS PROVAS

3.1. O 2º Processo Seletivo 2019 para o Curso da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** será realizado em dois dias, será constituído de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, e Prova Discursiva, contendo duas questões discursivas e uma redação, conforme discriminado no quadro a seguir;

PROVA/ DATA	MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
PROVA I 29/06/2019 (sábado)	Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol	10 questões	0,1	1,00
	Química*	10 questões	0,2	2,00



	Biologia*	10 questões	0,2	2,00
	História	10 questões	0,1	1,00
	Geografia	10 questões	0,1	1,00
PROVA/DATA	MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
PROVA II 30/06/2019 (domingo)	Redação		-	8,00
	Discursiva	2 questões	-	2,00
	Português/Literatura	10 questões	0,1	1,00
	Matemática	10 questões	0,1	1,00
	Física	10 questões	0,1	1,00

*Peso 2

3.2. A **Prova I** será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha e será realizada no dia **29 de junho de 2019, sábado, das 15h00 às 18h00** (horário oficial do Estado de Pernambuco), totalizando 03 (três) horas para sua realização.

3.3 A **Prova II** será composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, uma Redação e duas questões discursivas e será realizada no dia **30 de junho de 2019, domingo, das 9h às 12h30** (horário oficial do Estado de Pernambuco), totalizando 3h30 (três horas e trinta minutos) para sua realização.

ATENÇÃO: Os portões serão fechados 30 minutos antes dos horários de início das provas.

3.3. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

3.4. Cada resposta correta da Prova Objetiva será avaliada conforme a relação de pesos indicada na tabela do item 3.1, a sua nota máxima será igual a 10,00.

3.4.1. As questões objetivas de Biologia e Química terão peso 02.

3.5 A Prova Discursiva terá nota máxima igual a 10,00, sendo:

- a) A nota máxima da Redação será igual a 8,00;
- b) A nota máxima de cada questão discursiva será igual a 1,00.

3.6. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, respectivamente, para a Folha de Respostas e para o Caderno de Textos Definitivos, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas e deverão ser obrigatoriamente devolvidos após o término da prova, devidamente assinados exclusivamente no local indicado. O preenchimento da Folha de Respostas e do Caderno de Textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de questões, na



Folha de Respostas e no Caderno de Textos Definitivos. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas e/ou do Caderno de Textos Definitivos por erro do candidato.**

3.6.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

3.6.2 As folhas de rascunho são de preenchimento facultativo e não terão validade para efeito de avaliação.

3.7 Será atribuída nota **ZERO** ao candidato que redigir a Prova de Discursiva com textos inferiores ao número mínimo de linhas determinado no caderno de questões, bem como em textos escritos com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas; em letra ilegível ou em língua estrangeira. As linhas que excederem aos limites máximos determinados no caderno de questões serão desconsideradas para fins de avaliação.

3.8 A assinatura no Caderno de Textos Definitivos e na Folha de Respostas, bem como a entrega destes, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8.1 O Caderno de Textos Definitivos da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação das provas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da Prova de Redação.

4. DATAS, HORÁRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas do 2º Processo Seletivo 2019 para o curso de Medicina da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** serão realizadas na cidade de **OLINDA/PE**, nas datas prováveis de:

a) Prova I: **29 de junho de 2019, sábado, no horário de 15h00 às 18h00**, horário oficial do Estado de Pernambuco (**fechamento dos portões: 14h30**);

b) Prova II: **30 de junho de 2019, domingo, no horário de 9h00 às 12h30**, horário oficial do Estado de Pernambuco (**fechamento dos portões: 8h30**);

4.1.1. **Os portões da unidade serão fechados 30 minutos antes do início das provas.** Não será permitido o ingresso de candidatos nos seus locais de provas após o fechamento dos portões pelo Coordenador do local, em estrita observância ao horário do Estado de Pernambuco, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários, em procedimento que será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

4.1.2. O candidato deve comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

4.1.3. Informações poderão ser obtidas através do sítio na internet, no endereço eletrônico **www.institutoconsulplan.org.br**, através da Central de Atendimento do Instituto Consulplan por meio do



e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br ou telefone 0800-283-4628, nos horários entre 09h00min e 17h30min (horário de Brasília/DF) ou ainda junto ao Setor Responsável da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** pelo telefone (81) 3011-5454.

4.1.4. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, devem ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

4.2. Para a realização da prova o candidato deve apresentar-se munido dos seguintes documentos, sem os quais não poderá adentrar ao local de realização das provas:

a) Cartão de Confirmação de Inscrição;

b) Documento de identidade original com fotografia recente; e

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente no caso de candidato incluso.

4.2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997 - com foto).

4.2.1.1. Não são aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

4.2.1.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

4.2.1.3. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e Carteira de Identidade/RG emitida para menor de idade.

4.2.1.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

4.2.1.5. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 4.2.1 ou não apresentar o boletim de ocorrência, conforme especificações do item 4.5 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.



4.2.1.6. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação e/ou Título Eleitoral em meio eletrônico (CNH-e e e-Título). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 4.2.1 deste edital.

4.3. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Folhas de Respostas, Folhas de texto definitivo entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

4.4. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

4.4.1 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do processo, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica no dia de realização das provas. Haverá ainda registro facial (foto) dos candidatos, o qual poderá ser realizado durante ou após o término da prova, a critério da coordenação das provas.

4.4.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher à impressão digital do indicador direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Ata da respectiva sala.

4.4.2. O candidato que por algum motivo se recusar a permitir a coleta de sua impressão digital, deverá assinar três vezes uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.5. Para a realização das provas o candidato só pode utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente; **NÃO** sendo permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e borracha.

4.6 Os candidatos com cabelos longos deverão comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

4.7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie, bolsa, mochila, brincos, piercings, anéis, colares, pulseiras, relógios de qualquer modelo, óculos escuros, aparelho de surdez, aparelhos sonoros, fone de ouvido, pager, telefones celulares, smartphones, tablets, MP3 ou MP4 players, discman, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor,



gravador, bipe, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pendrive, Ipad, Ipod, Iphone, transceptores de qualquer natureza ou alcance, ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos equipamentos acima descritos.

4.7.1 O candidato cujo piercing ou brinco não puder ser removido, será submetido à vistoria por profissional de saúde presente na instituição.

4.7.2 Não será permitida ainda, durante a realização das provas, a utilização de chapéu, boné, gorro ou quaisquer acessórios de chapelaria.

4.7.3 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local do evento.

4.7.4 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização do Processo, podendo o candidato flagrado nesta situação ser **eliminado** do processo.

4.8. Durante a realização das provas, no caso do candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados no item 4.7, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido, sendo o candidato automaticamente ELIMINADO do 2º Processo Seletivo 2019. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deve evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer dos equipamentos relacionados no item anterior.

4.9. Candidatos que usam aparelhos auditivos deverão comunicar ao Instituto Consulplan, até o dia **21 de junho de 2019**, através do e-mail www.institutoconsulplan.org.br, enviando o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista, na forma do subitem 1.7.1.

4.10. Visando garantir a segurança e integridade do processo em tela, os candidatos serão submetidos à detecção de metais.

4.11. O candidato somente poderá ausentar-se do local de provas depois de decorridas 2h (duas horas) do início das mesmas, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.

4.11.1. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova escrita levando o caderno de provas no decurso dos últimos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário previsto para o seu término.

4.11.2. Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.



4.12 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo a candidatos durante a realização do Processo.

4.12.1. Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.

4.13. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento.

4.13.1 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização das provas, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

4.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro candidato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, MP3, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone etc., bem como relógio de qualquer espécie, protetor auricular, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos; e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio; f) não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Textos Definitivos; i) descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova, na Folha de Resposta e/ou no Caderno de Textos Definitivos; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo; l) impedir a coleta de sua assinatura; m) for surpreendido portando anotações e/ou qualquer material de consulta; n) recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Processo Seletivo; o) recusar-se a permitir a coleta de sua impressão digital, para posterior exame datiloscópico; p) recusar-se por qualquer motivo a devolver a Folha de Resposta e/ou as Folha de Texto Definitivo, quando solicitado ao final do tempo de cada prova.

4.14. Em nenhuma hipótese será realizada segunda chamada para início de realização da prova.



4.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

4.16 Se, por qualquer razão fortuita, o Processo Seletivo sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos, prazo adicional de modo que tenham o tempo total previsto para prestação de cada uma das provas.

4.16.1 Os candidatos afetados deverão permanecer no local de prova, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.

4.17 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5. DO GABARITO E DOS RECURSOS

5.1. Os gabaritos das questões de múltipla escolha da Prova Objetiva serão divulgados no dia **30/06/2019 a partir das 14h00**, no site www.institutoconsulplan.org.br.

5.2. Os recursos quanto à publicação dos gabaritos preliminares poderão ser interpostos, impreterivelmente, no período de **16h00 do dia 30 de junho de 2019 às 16h00 do dia 01 de julho de 2019 (horário oficial de Brasília)**, por meio de requerimento eletrônico disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, endereçado à Banca Examinadora do Vestibular da Faculdade de Medicina de Olinda/PE.

5.2.1 Recursos interpostos fora do prazo ou das condições previstas no item anterior não serão analisados pela Banca Examinadora, sendo indeferidos de plano.

5.3 Os recursos deverão:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) Ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso; e
- e) Seguir as determinações constantes no site www.institutoconsulplan.org.br.

5.4 Não serão aceitos recursos coletivos e serão preliminarmente indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico/link definido no item 5.2; e
- d) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.



- 5.5 Não serão concedidas, em nenhuma hipótese, vistas e revisão de correção de provas.
- 5.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 5.2 deste Edital.
- 5.7 A decisão da Banca Examinadora é proferida em caráter definitivo de última instância e assim será homologado o gabarito oficial.
- 5.8 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

6. DA CORREÇÃO E DA ELIMINAÇÃO

6.1. A correção das provas do 2º Processo Seletivo 2019 para o curso de Medicina da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** e a classificação dos candidatos obedecerá ao seguinte critério:

6.1.1. Serão corrigidas todas as Provas Objetivas com questões de múltipla escolha de todos os candidatos;

6.1.2. Serão corrigidas as Provas de Discursivas de todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

6.2 A Nota Final (NFP) do Processo Seletivo será a média das notas totais obtidas na Prova Objetiva e na Prova Discursiva.

6.2.1 Na hipótese de os cálculos descritos no subitem anterior, resultarem em número fracionado, estes serão considerados com até duas casas decimais, desprezando-se as demais casas.

6.2.2 Será eliminado do 2º Processo Seletivo de 2019 para o curso de Medicina da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** o candidato que:

- a) Obter nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas da Prova Objetiva;
- b) Obter nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das questões discursivas e/ou redação;
- c) Obter Nota Final (NFP) inferior a 5,0.

6.3 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da Nota Final (NFP) e serão considerados como aprovados os 100 (cem) primeiros colocados.

6.4. Serão eliminados ainda, sem prejuízo de outras sanções legais, inclusive penais, quando cabíveis, os candidatos que:

- a) por qualquer motivo, faltarem ou não realizarem qualquer das provas; e
- b) utilizarem de meios fraudulentos na inscrição ou realização das provas.

7. CLASSIFICAÇÃO



7.1. Os candidatos serão classificados para a matrícula no curso de Medicina da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, na ordem decrescente da Nota Final (NFP) como indicado no item 6.3.

7.2. No caso de empates entre os candidatos na Nota Final (NFP), serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na Prova Discursiva;
- b) persistindo o empate, maior nota obtida nas questões de Biologia;
- c) persistindo o empate, maior nota obtida nas questões de Português;
- d) persistindo o empate, maior nota obtida nas questões de Química; e
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8. RESULTADO

8.1. A relação em ordem de classificação dos 100 (cem) candidatos aprovados para o 2º Processo Seletivo 2019 para o Curso de Medicina da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** será afixada nos quadros de avisos existentes do Campus e no sítio eletrônico: www.institutoconsulplan.org.br, na data do dia **15 de julho de 2019**, a partir das 16h00min.

8.1.1 As notas de todos os candidatos poderão ser consultadas no sítio: www.institutoconsulplan.org.br, pelo número do CPF do candidato, na mesma data e horário previsto acima.

9. MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados e classificados devem efetuar suas matrículas nos dias 16 e 17 de julho de 2019, nas dependências da FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE, no endereço da Rua Doutor Manoel de Almeida Belo, Nº 1.333, CEP: 53.030-030, Bairro Novo, OLINDA/PE, no horário de 9h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min.

9.2. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.

9.3. Findo o prazo de matrícula de que trata o subitem 9.1, não preenchidas todas as vagas, os candidatos subsequentemente classificados serão convocados, mediante editais internos, que serão afixados nos quadros de aviso da FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE e publicados no sítio www.institutoconsulplan.org.br, a partir do dia 18 de julho 2019, após as 20h00min, com início de matrícula previsto para o dia 19 de julho de 2019, no horário de 9h00min às 17h00min.

9.4 A conferência de documentos para matrícula será realizada somente nas datas previstas neste edital.

9.5. O candidato aprovado e classificado para realização da matrícula deverá apresentar-se junto a Secretaria Acadêmica da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** nas datas especificadas neste Edital, portando os seguintes documentos:



- a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de regularidade da última eleição;
- c) Fotocópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- e) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, original;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, original;
- h) 04 (quatro) fotos 3 X 4 (recente);
- i) Comprovante de residência;
- j) Instrumentos de Garantia conforme previsão neste Edital.

9.5.1. Caso o candidato ainda não possua o Certificado e o histórico do ensino médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio, emitida dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a data de conclusão do ensino médio.

9.5.2. **IMPORTANTE:** Todas as cópias deverão estar legíveis. Em hipótese alguma serão aceitos documentos via *e-mail, fax ou Sedex* encaminhados diretamente à **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**.

10. DA LISTA DE ESPERA

10.1. Os candidatos que encontrarem-se classificados fora do número de vagas imediatas previsto neste edital serão inseridos automaticamente na lista de espera destinada ao preenchimento exclusivo das vagas nele dispostas, no **dia 18 de julho de 2019**, a partir das 20h00min.

10.2. **Findo o prazo de matrícula de que trata o subitem 9.1, não preenchidas a totalidade das vagas disponibilizadas neste processo**, os candidatos classificados na lista de espera, observada a estrita ordem de classificação, serão convocados para matricular-se no **dia 19 de julho de 2019**, das **9h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min**, no *campus* da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**.

10.3. A **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** fará tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o limite de novas vagas disponibilizadas por este edital, sendo as listagens dos convocados disponibilizadas diariamente no *campus* da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, e no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.



10.4. A lista de aprovados e classificados deste processo seletivo será destinada apenas às vagas prevista neste edital. Não haverá aproveitamento do resultado deste processo seletivo para fins de ocupação de vagas remanescentes.

11 - DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

11.1. O candidato no ato da matrícula deve apresentar-se munido da documentação (autenticada em cartório em no máximo dentro dos trinta dias anteriores a matrícula) **e instrumento de fiança** de no mínimo um fiador (**original** - com firma reconhecida em cartório) ou alternativamente vir acompanhado do(s) fiador(es). (O instrumento de fiança a ser preenchido, assinado, com firma reconhecida pelo fiador(es), está disponível para impressão na Secretaria da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, devendo ser retirado no ato da matrícula, juntamente com o contrato de prestação de serviços educacionais.)

11.2. O candidato então, no ato da matrícula, deve apresentar-se na **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, com os seguintes documentos do(s) fiador(es), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório, quando não originais:

- a) Documento de identificação (RG) (cópia autenticada que será retida);
- b) CPF (cópia autenticada que será retida);
- c) Certidão de casamento de no máximo três meses de emissão (cópia autenticada que será retida) ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
- d) Comprovante de residência, com no máximo três meses (cópia autenticada que será retida);
- e) A fim de comprovação de renda, o(s) fiador(es) deverá(ão) apresentar uma das declarações a seguir listadas:
 - e.1) Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda (exercício 2018), com valor anual de no mínimo R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil);
 - e.2) Os últimos 06 (seis) Contracheques no valor mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
 - e.3) Certidão atualizada de imóveis (inteiro teor) e certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de "bens de família", de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do fiador. A propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador. (Obs.: No caso da certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar a **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel) – Cada Imóvel declarado nas respectivas certidões deverá ter o valor mínimo do dobro da semestralidade.



e.4) Decore eletrônico dos últimos 06 (seis) meses, devidamente firmado sob as penas da lei, no valor mensal de R\$ 22.000,00 vinte e dois mil reais);

f) Se o(s) fiador(es) for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento **não** for o da “separação absoluta”, **o cônjuge deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório.**

g) O(s) fiador(es) será(ão) submetidos a cadastro de análise de crédito, *a posteriori*, e devem assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão na Secretaria da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**) no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela Instituição, **sob pena de indeferimento sumário da matrícula.**

h) O(s) fiador(es) deve(m) autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).

i) A renúncia de fiador(es) só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE.**

j) O(s) fiador(es) se comprometem a não alienarem o bem dado em garantia sem a comunicação expressa a Instituição, e a substituição da respectiva garantia.

l) **A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula** (com o mesmo ou novo fiador (es) na mesma forma e condições estabelecidas no caput).

m) O(s) fiador(es) deve(m) autorizar a **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.

n) A **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

11.3. O(s) fiador(es) deve(m) ser(em) cidadãos brasileiros, ou estrangeiros naturalizados, de comprovada idoneidade.

11.4. Alternativamente à pessoa do fiador, esta garantia fidejussória pode ser substituída por **carta fiança bancária** ou **seguro-garantia**, de valor segurado equivalente ao **dobro** do valor da semestralidade contratada para o curso; ou ainda, pelo pagamento integral da semestralidade.

11.5. Todo pagamento só será aceito através de boleto bancário.

11.6. Os candidatos classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão



o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.

11.7. Será admitida matrícula por procuração pública com poderes específicos, com validade de 30 (trinta), dias.

11.8. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.

11.9. Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

11.10. Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

12. INÍCIO DAS AULAS

12.1. A data prevista para início das aulas é 05 de agosto de 2019.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANCEIRAS:

13.1. A **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** reserva-se o direito de não abrir turmas com número inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas estabelecidas por turma.

13.2 A semestralidade será composta pela matrícula e 05 (cinco) parcelas, todas no valor de R\$7.436,00 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais).

13.3. O Processo Seletivo objeto deste edital é válido apenas para o preenchimento das novas vagas oferecidas para o 2º semestre de 2019.

13.4. No ato da inscrição são colhidas informações socioeconômicas e culturais para análise e pesquisa do perfil dos candidatos ao 2º Processo Seletivo 2019, de conformidade com as determinações do Ministério da Educação.

13.5. O regime do curso da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** é o seriado semestral com cobrança mensal dos serviços educacionais nos preços e condições a seguir estipulados.

13.5.1. Por mera liberalidade administrativo/financeiro, fica facultado a **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**, **conceder ou revogar descontos a qualquer tempo**. A tabela com o valor líquido vigente a cada semestre encontra-se à disposição dos interessados, no setor da Tesouraria, para consulta ou informação.

13.6. Por motivo de força maior, os dias, horários e locais de realização das provas do 2º Processo Seletivo 2019, bem como o início das aulas, poderão ser eventualmente alterados, sendo comunicados previamente



através de edital (is) disponibilizado(s) no sítio: www.institutoconsulplan.org.br, o(s) qual (is) também será (ão) afixado (s) nos quadros de aviso da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** e/ou por outros meios de comunicação.

13.7. Todas as informações relacionadas ao 2º Processo Seletivo 2019 e contidas no caderno de provas ou publicadas pela **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

13.8. Em alguns períodos serão ministradas aulas aos sábados para cumprimento do número de dias letivos exigidos pela Legislação vigente.

13.9. As comunicações oficiais pertinentes ao 2º Processo Seletivo 2019, inclusive as relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos serão divulgadas oficialmente pela **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE** na internet, através do sítio www.institutoconsulplan.org.br, bem como por meio de afixação em quadros de avisos existentes no Campus da Instituição.

13.9.1. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não são considerados oficiais e, portanto, não geram quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.

13.10. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, são resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular da **FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE**.

14. PROGRAMAS DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

14.1. PROGRAMAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA:

a) **LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise e compreensão de textos de autores brasileiros. Estudos contextualizados formal, funcional e semântico: as classes de palavras; a oração e seus termos; concordância, regência e colocação; paralelismos gramatical, rítmico e semântico; e Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, de 07/05/2008.

b) **LITERATURA BRASILEIRA:** Texto literário e o texto não literário. Noções de gêneros literários. Elementos fundamentais do poema. Noções de intertextualidade. A evolução dos movimentos literários, com ênfase no Modernismo.

A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira priorizam aspectos relacionados à leitura e à construção do sentido do texto. Nessa perspectiva, a gramática é abordada de forma contextualizada e considerada como um dos elementos responsáveis pela coerência textual.

14.2. PROGRAMAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Análise e interpretação de elementos do sistema linguístico, formulação de hipóteses e relação entre texto e contexto. Nas provas de Espanhol e Inglês, são avaliados conhecimentos mais detalhados, com o objetivo de contemplar especificidades da área de cada uma das línguas. Domínio formal aprofundado de estruturas e funções linguísticas, conhecimentos gramaticais, vocabulário e discursivos. Redigir texto,



atentando tanto para os aspectos de correção formal acentuação, ortografia, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal, quanto à adequação do vocabulário e do conteúdo ao tema proposto. As questões de Língua Estrangeira testam conhecimentos de nível intermediário e envolvem: compreensão de textos, domínio de vocabulário e uso de estratégias de inferência contextual, conhecimento gramatical e lexical em nível que possibilite a produção e a compreensão de diferentes funções comunicativas e de diferentes gêneros discursivos.

14.3. PROGRAMA DE BIOLOGIA: O AMBIENTE.

A diversidade na organização dos sistemas biológicos: níveis de complexidade e conceito de sistemas dentro de sistemas; nos processos fundamentais da fisiologia celular: respiração, fotossíntese e divisão celular - mitose e meiose; de tecidos e sistemas de animais e de vegetais superiores: diferenciação dos tecidos de acordo com suas funções. (Não são dadas ênfases às funções biológicas, estruturas de células e tecidos vegetais).

A diversidade nas características dos grupos de seres vivos: características gerais, condições de habitat, adaptações, importância ecológica e econômica dos seguintes grupos: Vírus, Bactérias, Algas e Fungos; características morfológicas e adaptativas das plantas; características gerais dos seguintes grupos animais: Anelídeos, Moluscos, Artrópodes e Vertebrados com destaque a habitat, interações com outros seres vivos, aspectos básicos de comportamento e as funções vitais. (Não são dadas ênfases aos grupos vegetais e aos animais invertebrados. Em relação aos animais vertebrados, são enfatizados o homem e funções vitais do seu organismo).

A continuidade da vida: reprodução humana; hereditariedade; e processos de evolução e diversidade.

14.4. PROGRAMA DE QUÍMICA:

Propriedades dos materiais. Estrutura atômica da matéria - constituição dos átomos. Periodicidade química. Ligações químicas e interações intermoleculares. Reações químicas e estequiometria. Soluções líquidas. Termoquímica. Cinética e equilíbrio químico. Ácidos e bases. Eletroquímica. Química orgânica (funções e grupos funcionais, representação de moléculas orgânicas, estruturas dos compostos e propriedades físicas e químicas, reações orgânicas, polímeros, e biomoléculas em geral).

14.5. PROGRAMA DE FÍSICA:

Mecânica: cinemática, forças e leis de Newton, fluidos, corpo rígido, trabalho e energia, gravitação, quantidade de movimento (*momentum* linear), e movimentos harmônicos.

Termodinâmica: temperatura, gases ideais, calor, primeira lei da termodinâmica, mudanças de fase, e segunda lei da termodinâmica.

Ondas: ondas mecânicas em uma e em duas dimensões, e som.

Óptica: luz e natureza ondulatória da luz. Interferência e difração da luz - estudo qualitativo.



Eletromagnetismo: carga elétrica, campo elétrico, corrente elétrica, circuitos elétricos, potencial elétrico e energia potencial elétrica, capacitores, campo magnético, indução eletromagnética, e ondas eletromagnéticas.

Física moderna: relatividade restrita, quantização da energia, estrutura do átomo, física nuclear, e natureza ondulatória da matéria.

14.6. **PROGRAMA DE MATEMÁTICA:**

Linguagem básica de conjuntos. Tratamento da informação. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Unidades de medida. Proporções. Cálculo algébrico. Equações e inequações. Análise combinatória e probabilidade. Geometria plana. Geometria espacial. Funções. Noções de geometria analítica. (O candidato deve apresentar raciocínio lógico-matemático na resolução de problemas em detrimento da mera utilização mecânica de fórmulas).

14.7. **PROGRAMA DE GEOGRAFIA:**

A regionalização do espaço mundial: os sistemas socioeconômicos; os espaços supranacionais, os países e as regiões geográficas. A análise geográfica da população mundial (dinâmica, estrutura, fluxos migratórios e conflitos).

A regionalização do espaço brasileiro: o Estado e o planejamento territorial. As diferenças geográficas do processo de produção do espaço brasileiro (o processo de transformação, a valorização econômico-social e a divisão territorial do trabalho; as regiões brasileiras). O Brasil na economia mundial e os mecanismos de dependência e dominação em nível internacional, nacional, regional e local. A questão urbana e o espaço rural no Brasil (a importância dos processos de industrialização, de urbanização/metropolização, de transformação da produção agropecuária e da estrutura agrária). A relação entre produção e consumo no território brasileiro (o comércio interno e externo e a concentração espacial da riqueza; o desenvolvimento da circulação). A análise geográfica da população brasileira (dinâmica, estrutura, movimentos migratórios, condições de vida e de trabalho nas regiões metropolitanas, urbanas e agropastoris e os movimentos sociais urbanos e rurais).

As grandes paisagens naturais da Terra: gênese, evolução, transformação; características físicas e biológicas. A estrutura interna da Terra (características e dinâmica; eras geológicas). As grandes unidades geomorfológicas do globo e do Brasil (estruturas e formas do relevo). A estrutura dos solos e os processos naturais e antropogênicos de degradação/conservação.

A dinâmica da água na superfície da Terra.

A dinâmica climática e as paisagens vegetais no mundo e no Brasil.

Os ambientes terrestres e o aproveitamento econômico (configuração e diferenças naturais).

A questão ambiental: conservação, preservação e degradação.

As fontes de energia, a estrutura energética e os impactos ambientais no mundo e no Brasil.

A questão da água e a destruição dos recursos hídricos.

Os problemas ambientais atmosféricos, as mudanças climáticas e as consequências nas/das atividades humanas.

A cartografia, subsidiando a observação, análise, correlação e interpretação dos fenômenos geográficos. A linguagem cartográfica e a representação gráfica (coordenadas, escala e projeções; os fusos horários; as novas tecnologias).



14.8. PROGRAMA DE HISTÓRIA:

História Geral

Os primeiros povos: linguagem, cultura, sobrevivência. Antiguidade Clássica: Grécia (Do mundo micênico ao período homérico; Período arcaico e clássico; a polis; Período macedônico e cultura helenística.) e Roma (Da monarquia a república; O império; Crise e enfraquecimento do Estado.); Período Medieval: Cristianismo e igreja católica; Feudalismo e sociedade feudal.

Mundo Moderno: Renascimento cultural. Reformas religiosas. Inquisição. Formação dos Estados modernos. Expansão marítima e constituição do espaço Atlântico. Mercantilismo e colonização. Absolutismo e Antigo Regime. As revoluções inglesas do século XVII. O nascimento das fabricas. Iluminismo e Liberalismo. Revolução Francesa.

Mundo Contemporâneo: Do período Napoleônico ao Congresso de Viena. Nações e nacionalismos no século XIX. Ideias sociais e projetos revolucionários. Avanço industrial, capitalismo monopolista e imperialismo. Cientificismo e positivismo. Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa. Crise econômica, ascensão e consolidação do nazifascismo. Segunda Guerra Mundial. A Guerra Fria e os conflitos regionais. O colapso da União Soviética, a queda do Muro de Berlim e a "nova ordem mundial".

História do Brasil:

Povos indígenas na América portuguesa. Conquista portuguesa e resistência nativa. Colonização portuguesa no Brasil. Ocupação e exploração territorial. Diversidade da produção: da cana ao tabaco, do algodão ao ouro. Administração colonial e organizações sociais. Escravidão e outras formas de trabalho livre ou compulsório. Religião e religiosidades na colônia. Produção artística na colônia: diálogos e tensões culturais. As revoltas coloniais. Família real portuguesa no Brasil e a interiorização da metrópole.

Brasil Imperial: A independência de 1822. O Primeiro Reinado e a consolidação do Império. O Período Regencial e as revoltas locais. Segundo Reinado: nacionalismo e federalismo. A política externa no Império: campanhas no Prata e Guerra do Paraguai. A economia no Império: a ascensão do café e a primeira industrialização; Da mão de obra escrava a imigração. O movimento republicano. Românticos e naturalistas: produção cultural no Império.

Brasil Republica: Proclamação e consolidação da república. Primeira República.

Dinâmica política e poder oligárquico. Movimentos sociais e rebeliões civis e militares, urbanas e rurais. Industrialização e urbanização. Nacionalismo e cosmopolitismo na produção cultural. Crise econômica e golpe de 1930. Getúlio Vargas: do governo provisório ao Estado Novo. Reorganização política e econômica. Autoritarismo e repressão. Democratização (1945-1964). O golpe de 1964 e o Governo Militar.

Reorganização política, repressão e censura. Política e participação nos anos 1960: resistência e renovação cultural. Faces e fases do regime militar. Do "milagre" econômico a alta inflacionaria; do liberalismo a estatização. Abertura política e redemocratização. As incertezas da "Nova República". Estabilidade e tensão na ordem democrática.

O Brasil e o mundo nas primeiras décadas do século XXI.

Olinda/PE, 29 de maio de 2019.



Comissão Permanente do Vestibular
FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA/PE